



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXVI, alínea “k”, combinado com o art. 136, ambos do Regimento Interno, determina a **DISTRIBUIÇÃO** do Projeto de Lei nº 009/2023, que *“Institui a política Municipal de assistência técnica e extensão rural de Chapada Gaúcha – MG e o programa municipal de assistência e extensão rural e dá outras providências”*, de autoria do Vereador Inaldo da Silva Barbosa, para análise e pareceres, na forma regimental, às seguintes comissões:

I - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;

II – SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS;

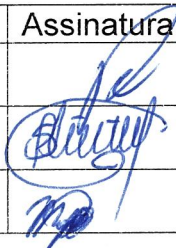
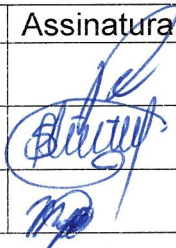
III – FINANÇAS E ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Cumpra-se.

Chapada Gaúcha-MG, 10 de março de 2023.

Vereador **JOÃO LOPES NERES**
Presidente

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO:

Comissão	Data	Assinatura:
Legislação, Justiça e Redação	<u>12/03/23</u>	
Serviços Públicos Municipais	<u>17/03/23</u>	
Finanças, Orçamento e Tomada de Contas	<u>17/03/23</u>	